



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 234/2024

OBJETO: Contratação de Licença de uso da Plataforma Digital "Alura Star" para atender alunos do 3º ao 9º ano da Rede Pública Municipal de Chapecó, em forma de componente curricular "Pensamento Computacional".

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE DEMANDA:

O processo de formalização de demanda está registrado no documento de folhas 03 a 05.

DA ESTIMATIVA DA DESPESA:

Está internalizado no processo a estimativa de despesa e a pertinente justificativa, conforme documentos apensados nas folhas 19 a 21.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 74, inciso I, Lei 14.133/2021:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"

DO PARECER:

Há parecer jurídico nº 1494/2024 conforme pode ser observado nos documentos de folhas 157 à 174.

DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO:

Houve confirmação da qualificação técnica, conforme pode ser observado na Ata de Julgamento da Habilitação emitida pela Comissão de Contratação do Município, folhas 155.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do investimento pretendido correrão por conta da dotação orçamentária nominada de Manutenção do Ensino Fundamental (126 – 1.5005.12.361.104.2.63.339000) com saldo suficiente para suportar a despesa, conforme indica no relatório de folhas 156.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A razão da escolha da contratada encontra-se detalhada nas folhas 117 a 119 do pedido de contratação direta.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A justificativa do preço está registrada nas folhas 21 a 25 e folhas 30 a 32 do pedido de contratação direta.

Chapecó, 18 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIELA REGINA MORATELLI CUNHA
Data: 21/10/2024 14:20:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANIELA REGINA MORATELLI CUNHA
Secretária de Educação